



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 134/2007 – DE 14 DE AGOSTO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.204/2007 – de 14 de agosto de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.802,39 (trinta e cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0704	Divisão de Esportes		
2781100371.013	Constr. Ampl. Reforma de Ginásios e Quadras Desportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	41616	35.802,39
TOTAL			35.802,39

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Especial correrão por conta de Excesso de Arrecadação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2114.99.99.11.00	Conclusão Quadra Esportiva Bugre	41616	35.802,39
TOTAL			35.802,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 14 de agosto de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 200 de 11/08/07 p.º 12